



Município de Farol

DECRETO Nº 2435/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 25.135,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) DE ACORDO COM A LEI Nº 984/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar, superávit financeiro, no valor de R\$ 25.135,00 (vinte e cinco mil cento e trinta e cinco reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 984/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2619- Programa Mais Médico		Funcional: 06.001.301.10.0056.2619	
321	3390480000- Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	303	25.135,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			25.135,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro apurado na fonte 303.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual n.º 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 13 de maio de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal